



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.742, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

Declara luto oficial no município de Palmas, em razão do falecimento de Epitácio Brandão Lopes.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

**CONSIDERANDO** o pesar e consternação em virtude do falecimento do ex-Presidente e Membro Honorário Vitalício da OAB/TO Epitácio Brandão Lopes;

**CONSIDERANDO** a dedicação à vida advocatícia por mais de 40 anos, que deixa um legado de décadas de trabalho, compromisso, lealdade e amor à carreira jurídica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado luto oficial no município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento de EPITÁCIO BRANDÃO LOPES, Advogado domiciliado em Palmas, ocorrido no domingo, 2 de junho de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas